



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**APROVADO COM
EMENDA(S)**

EM 18 / 12 / 2009

PROJETO DE LEI N.º 055 / 2009.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2010, totalizando a importância de **R\$1.201.320,00(Hum Milhão Duzentos e Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, através dos seguintes Departamentos/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras	
Divisão de Gabinete	
EMATER	R\$ 26.000,00
PMMG, FLORESTAL	R\$ 26.000,00
POLICIA CIVIL	R\$ 26.000,00
AMEG	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$108.000,00
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 15.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 100.000,00
Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos.....	R\$ 30.000,00
Convênio GAPOP.....	R\$ 10.000,00
Convênio Hospital do Câncer - Passos.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$185.000,00
Divisão de Turismo e Esporte	
Associação Nascentes das Gerais	R\$ 4.320,00
OSCIP - Canastra do Sul.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 124.320,00
Subvenções Econômicas	
Divisão de Gabinete	
Ordália Maria de Oliveira e Oliveira - ME	R\$ 55.000,00
Suzi dos Reis Neves Ferreira-ME.....	R\$ 35.000,00
Weisman Dias Barbosa-ME.....	R\$ 30.000,00
Consórcio Público- CIMEG.....	R\$ 12.000,00
Associação Mineira dos Municípios-AMM.....	R\$ 2.000,00
Virginia Francisca Oliveira - ME	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$164.000,00

OK

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.884/0001-8
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**APROVADO COM
EMENDA(S)**

EM 18 / 12 / 2009

Subvenções Sociais

Fundo Municipal Social

Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 60.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 100.000,00
APROVALE (Ass. dos Prod. Rurais do Vale da Babilônia)	R\$ 10.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Delfinópolis	R\$ 1.000,00
Conselho de Desenvolvimento de Olhos d'Água	R\$ 1.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R\$ 4.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário de Babilônia	R\$ 1.000,00
Associação Beneficente Idade Maravilha	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$187.000,00

Departamento de Educação e Cultura

Centro de Educação Infantil Rodrigo de Medeiros Cintra	R\$ 70.000,00
Centro de Educação Infantil Criança Feliz	R\$ 230.000,00
Creche de Educação Infantil Geanderson Miranda Reinaldo	R\$ 125.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$427.000,00

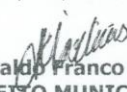
Divisão de Turismo e Esporte

Unidos da Ponte	R\$ 2.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R\$ 2.000,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL	R\$1.201.320,00

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2010 (dois mil e dez).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de novembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL -
OAB/MG 1449-A